



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE LOTES DO REAL VILLE – SETOR RESIDENCIAL.

A ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE LOTES DO REAL VILLE – SETOR RESIDENCIAL, inscrita no CNPJ 04.702.278/0001-61, localizada na Rodovia Washington Luiz, n.º 2.500, bairro do Socorro, em Pindamonhangaba/SP, CEP 12.421-010, devidamente representada por seu Presidente MAÉSIO FAVORIN, CONVOCA os associados através do presente edital, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de novembro de 2018 – quinta feira - na sede do clube da Associação localizado a Rua Mariana Marcondes Cesar Romeiro, s/n, as 18h30 em primeira convocação com presença de metade mais um dos associados e em segunda convocação às 19h00 com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE LOTES DO REAL VILLE – SETOR RESIDENCIAL, para exercer mandato de 01/01/2019 até o dia 31/12/2020, em cumprimento ao disposto nos artigos 39 e 40 do Estatuto Social.

- O Conselho Fiscal não deve fazer parte da chapa;
- A votação será encerrada às 21h00;
- Na votação para o Conselho, constará na cédula o nome de todos os candidatos para que o associado escolha 05 (cinco) nomes. As cédulas que constarem menos de cinco escolhas, a diferença será considerada votos brancos ou nulos, não sendo computado para nenhum candidato.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h30, com a presença de quorum prevista no Estatuto e, em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de associados, sendo a eleição efetivada por aclamação ou voto secreto (art.42, do Estatuto).

O associado que comparecer na qualidade de representante de outro associado, deverá se apresentar com a respectiva procuração com firma reconhecida. Os procedimentos da eleição terão amparo e embasamento legal no Estatuto Social da Associação.

A apuração dos votos e proclamação dos eleitos se dará logo após o encerramento da votação.

O não comparecimento implicará na concordância com as deliberações da Assembleia.

As inscrições dos candidatos e chapas, deverão ocorrer mediante requerimento dirigido ao Presidente e protocolado na Secretaria da ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE LOTES DO REAL VILLE – SETOR RESIDENCIAL, do dia 08/11/2018 até o dia 17/11/2018 das 08h00 às 17h00 E AOS SÁBADOS ATÉ AS 12HO0.

Somente poderão se candidatar e votar os associados em dia com as taxas associativas (art. 45, do Estatuto). Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2018.

Maésio Favorin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 134/18 - LIMPEZA -

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Compromissário) Sr (a) EDNEY BENJAMIN WENZEL, responsável pelo imóvel, situado a RUA JOEL TEIXEIRA DE SOUZA, S/ NR. Bairro MOMBACA inscrito no município sob a sigla: SO110608015000, Quadra 31, Lote P-990, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 135/18 - CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica (Proprietária) o Sr. (a) MARCIA APARECIDA SALVADOR LIBANORO, responsável pelo imóvel, situado a Rua JOEL TEIXEIRA DE SOUZA, s/nº, Bairro MOMBACA, inscrito no município sob a sigla SO110608015000, quadra 31, lote p-990, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º e 117 da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 136/18 - CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica (Compromissária) o Sr. (a) EDNEY BENJAMIN WENZEL, responsável pelo imóvel, situado a Rua JOEL TEIXEIRA DE SOUZA, s/nº, Bairro MOMBACA, inscrito no município sob a sigla SO110608015000, quadra 31, lote P-990, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º e 117 da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Avenida Albuquerque Lins, 138 – Centro
CEP 12410-030 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Tutelar

tutelar **José Eduardo dos Santos** (22 de novembro a 06 de dezembro de 2018 e 17 de dezembro a 21 de dezembro de 2018), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

1º Daniela Ribeiro Tomaz

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, com seus documentos pessoais e procurar pela Sra. Fabrícia (RH da Secretaria de Saúde e Assistência Social), a fim de tratar da substituição do Conselheiro Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 2º Suplente, Sr. Rodolfo Fonseca de Lima Rocha.

Maria Cristina Pereira da Luz
Presidente em Exercício



Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba Lei Municipal Nº4.344 de 09 de novembro de 2005 Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba– FAEP, através de seu Presidente, Prof. Everton Chinaqui de Souza Lima, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº6.082/2017 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regimento Interno do FAEP, Artigos 26º, 27º e 28º, comunica que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros para temporada de 2019.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).

1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:

- 1.2.1. ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
- 1.2.2. estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
- 1.2.3. incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
- 1.2.4. recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
- 1.2.5. manutenção de atletas e paratletas selecionados e equipes que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- 1.2.6. fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência;
- 1.3. Os Profissionais de Educação Física e as entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos e bolsas/atletas e bolsa de estudo pretendidas.
- 1.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e nacategoria de acesso à principal, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais da sua modalidade, obrigatoriamente, em todas as modalidades que constem nos regulamentos da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior "Horácio BabyBarioni" e Jogos Abertos da Juventude.
- 1.5. Será aprovado apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino.

2. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Serão concedidas Bolsa-Atleta aos projetos esportivos aprovados, destinadas à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal 189/2017.

3. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos projetos contará com as seguintes fases:

- 1ª Fase – Análise documental: Efetuada Comissão de Seleção Desportiva, previamente estabelecida a este edital, responsável em conferir toda documentação apresentada, preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição.
- 2ª Fase – Análise de mérito: A supramencionada Comissão analisará a adequação do período dos projetos e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 06 de Novembro de 2018 a 27 de Novembro de 2018, a retirada dos documentos de inscrição e inscrições para o presente Edital poderão ser realizadas diretamente na Secretaria Executiva do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, sito a Rua Eng. Orlando Drumond Murgel, 493, Pq. São Domingos, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

4.3. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.4. As inscrições devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO e protocoladas na secretaria executiva do FAEP.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:
- 5.1.1. Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- 5.1.2. Professores de Educação Física que desenvolvam parcerias com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vinculadas e devidamente autorizadas pela Entidades de Prática Desportiva, Administração Desportiva ou Fundações, devidamente organizada, que constem em seu estatuto a prática esportiva e com contrapartida efetiva, a critério do Conselho Diretor.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
OBJETIVOS: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado. Identificação de uma situação de fácil visualização que se deseja alcançar com a intervenção, indicando as contribuições que o projeto trará para o desenvolvimento do esporte e lazer da cidade e para o setor ou área de ação. A concepção do objetivo deve ser clara e bem definida.)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)
JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)
METAS: (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos.)
METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 10 meses).

RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS

Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros). Incluir anexos.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
DESPESA COM RECURSOS HUMANOS- Profissionais de Educação Física que irão compor as comissões técnicas.

RELAÇÃO DOS ATLETAS E RANKINGS – Relação dos atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho deverá ser impresso em papel timbrado da Entidade Desportiva, e papel timbrado da Semelp para professores que apresentarem proposta, devidamente rubricado em todas as suas folhas, assinado por seu(s) representante(s) legal(is) e encaminhado juntamente à proposta, nos termos indicados no item 4 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

- 7.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo
- 7.2. Constituirá pré-requisito para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 6 deste Edital e em consonância com suas disposições.
- 7.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Item de Avaliação	Método de Pontuação	Pontuação Máxima
1) Objeto do Projeto	1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 1,5). 1.2) Metas a serem atingidas (de 0,0 a 1,5) 1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5) 1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 3,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	4,0 pontos
2) Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município.	- Conforme Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 189/2017.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
3) Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas.	3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvida no projeto	- Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Pontuação Máxima Global			10,00 pontos

Parágrafo único: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:

- 7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);
- 7.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);
- 7.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);
- 7.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);
- 7.4.5. Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PROPOSTAS

8.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) fases, conforme especificação a seguir:

Tabela 1

ETAPAS	PRAZOS
a) Primeira Fase: Publicação do Edital e início do recebimento dos envelopes	06 de novembro de 2018, com o recebimento de segunda a sexta das 08h00 às 12h00.
a.1) Data limite para entrega de documentação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMELP – Rua Eng. Orlando Drumond Murgel, 493, Parque São Domingos– "Centro Esportivo João do Pulo" – Pindamonhangaba- SP.	27 de novembro de 2018, até as 12 horas.
b) Segunda Fase: Análise técnica das propostas entregues.	Habilitação e Mérito 28 e 29 de novembro de 2018.
c) Terceira Fase: Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório.	03 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018
c.1) Prazo para interposição de recursos	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento
c.2) Prazo para análise e manifestação dos recursos	Até 5 dias após a interposição dos recursos
c.3) Prazo para homologação e publicação do resultado final	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento ou 5 dias após a manifestação dos recursos.
d) Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de:	De 20 e 21 de dezembro de 2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Compromisso entre o FAEP, as comissões técnicas e atletas beneficiados.
- 9.2. O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.
- 9.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. 9.4. Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
- 9.5. A inscrição dos profissionais de Educação Física configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
- 9.6. Os recursos somente serão disponibilizados após aprovação dos estiverem registradas na Secretaria Executiva do FAEP.
- 9.7. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2019.
- 9.8. A secretaria executiva do FAEP, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, oferecerá orientação não obrigatória aos profissionais de Educação Física que pretendam apresentar propostas, a fim de sanar eventuais dúvidas, no período de 20/11/2018 a 26/11/2018, mediante agendamento prévio pelo e-mail: faep.pindamonhangaba@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-2248.
- 9.9. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 9.9.1. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

Prof. Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 158/2018 (PMP 24825/2018) – reabertura

Para "contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente, material gráfico, sinalização e mão de obra especializada para prestação de serviços de classificação de risco em unidade de Urgência e Emergência seguindo as normativas do Sistema Único de Saúde no Município de Pindamonhangaba, de acordo com as especificações do termo de referência", com entrega dos envelopes até dia 22/11/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** CONTRATO ***

PREGÃO Nº 147/2018 (PMP 23553/2018)

Foi firmado o contrato 146/2018, de 16/10/2018, para "aquisição de câmara de conservação de vacinas com as unidades de saúde ESF Azeredo, UBS Bem Viver, UBS Crispim e UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Moreira", no valor de R\$ 26.400,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Biotech Indústria e Comércio Ltda, Sr Nerci Linck.

*** ADITAMENTO ***

PREGÃO Nº 153/2016 (PMP 15994/2016)

Foi firmado o aditamento 02/2018, de 17/10/2018, ao contrato 172/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em apoio à operacionalização e fortalecimento do programa de educação, monitoramento e controle dos pacientes portadores de diabetes tipo 01, tipo 02 e gestacional insulino dependentes", para suprção de 20%, equivalente a R\$ 49.661,38, assinado pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Cealab Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda EPP, a Sra Alexandra Manfredini Ferreira dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 133/18 - LIMPEZA -

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr (a) MARCIA APARECIDA SALVADOR LIBANORO, responsável pelo imóvel, situado a RUA JOEL TEIXEIRA DE SOUZA, S/ NR. Bairro MOMBACA inscrito no município sob a sigla: SO110608015000, Quadra 31, Lote P-990, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

PROJETO SOCIAL GREMIO UNIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Projeto Social Grêmio União, CNPJ 09.367.172/0001-72, Sr. Paulo Vieira Neto, convoca todos os associados maiores de 18 anos a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12/11/2018 às 18h em sua sede situada a Rua Vereador Manoel Canuto Vieira, nº 199, Bairro Ouro Verde, CEP 12412-250, Pindamonhangaba/SP, em conformidade com o parágrafo terceiro e quarto do Artigo 41 do Estatuto Social. Não havendo número legal na primeira convocação, a Assembleia reunir-se-á em segunda convocação, 00h30min após, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - ABERTA: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E - ABERTURA DE FILIAL.

Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2018.